



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 051/97

Aprova o Regulamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 38, da Lei Municipal nº 1542, de 29 de agosto de 1991;

Considerando, ainda, o encaminhado pela Senhora Secretária Municipal do Bem Estar Social, através da Comunicação Interna nº 252/97, de 28 de abril de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, discutido e aprovado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 24 de abril de 1997, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 29 de abril de 1997.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Laura de Carvalho Rosa
ANA LAURA DE CARVALHO ROSA
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 07/05/1997
DE N.º 6689
UMUARAMA. 07/05/1997
[Assinatura]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO